

## ESTADO DO TOCANTINS

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

LEI Nº 441/90 DE 07 de JUNHO DE 1.990

Que dispõe sobre autorização legislativa para concessão de uma
ajuda financeira no valor de CA
200.000,00 à Cooperativa - Escola dos alunos da Escola Agrotécnica Federal de Araguatins Ltda'
e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Munici-

pal de Araguatins, Estado do Tocantins aprovou e eu PREFEITO MU NICIPAL, sanciono a seguinte

## LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda financeira, na quantia de C\$ 200.000,00 (du-'zentos mil cruzeiros) à Cooperativa - Escola dos alunos da Escola Agrotécnica Federal de Araguatina Ltda.a título de colaboração do Município, para aquisição de um Onibus por parte da Cooperativa para transporte dos alunos, professores e demais funcionários.

Art. 2º - A quantia a ser dispendida com a ajuda de que trata o Artigo lº desta Lei, correrá por conta de dotação Orça-º mentária constante e existente no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-' blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguatins, Esta do do Tocantins, aos 08 dias do mês de Junho de 1.990.

Nemésio de Sousa Patente - Presidente -

Manoel Messias de Freitas
1º Secretário

Sebastião Araujo Ferreira 2º Secretário